



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MÔNICA

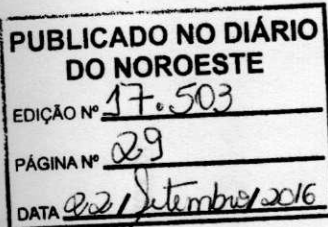
Santa Mônica - Estado do Paraná

CNPJ 95.641.916/0001-37

Rua Marieta Mocellin nº 588 - Cep 87.915-000

Fone/Fax (44) 3455-1107 - E-mail: [contabilidade@santamonica.pr.gov.br](mailto:contabilidade@santamonica.pr.gov.br)

### LEI Nº 050/2016



**Ementa:** Abre Crédito Especial por Anulação de Dotação, incluindo nova meta de trabalho no PPA, LDO E LOA, e dá outras providências.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**L  
E  
I**

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 7.000,00 (sete mil reais)**, destinado a seguinte dotação orçamentária.

#### Suplementação

|                             |                                                      |                 |
|-----------------------------|------------------------------------------------------|-----------------|
| <b>05</b>                   | <b>SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO E CULTURA</b>       |                 |
| <b>05.002</b>               | <b>DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL E ESPECIAL</b> |                 |
| 12.364.0020.2.057.000       | Contribuição FADENPAR Loanda                         |                 |
| 0381 - 3.3.50.41.00.00      | Contribuições - Fonte 00000                          | 7.000,00        |
| <b>Total Suplementação:</b> |                                                      | <b>7.000,00</b> |

**Artigo 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43 § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

#### Redução

|                        |                                 |                 |
|------------------------|---------------------------------|-----------------|
| <b>02</b>              | <b>GABINETE DO PREFEITO</b>     |                 |
| <b>02.001</b>          | <b>CHEFIA DO GABINETE</b>       |                 |
| 04.122.0002.2.002.000  | Manutenção do Gabinete Prefeito |                 |
| 0004 - 3.3.90.14.00.00 | Diárias - Civil - Fonte (00000) | 7.000,00        |
| <b>Total Redução:</b>  |                                 | <b>7.000,00</b> |

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de SANTA MONICA,  
Estado do Paraná, em 21 de Setembro de 2016.

Sergio Jose Ferreira  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MÔNICA

Santa Mônica - Estado do Paraná

CNPJ 95.641.916/0001-37

Rua Marieta Mocellin nº 588 - Cep 87.915-000

Fone/Fax (44) 3455-1107 - E-mail: [contabilidade@santamonica.pr.gov.br](mailto:contabilidade@santamonica.pr.gov.br)

## ANEXO I DO PLANO PLURIANUAL 2014/2017

ÓRGÃO 05:

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

UNIDADE EXECUTORA 002:

Departamento de Ensino Fundamental e Especial

### PROGRAMAS: RELATÓRIO COMPLETO

1. **Denominação:** 0020 – ACESSO INTEGRAL AO ENSINO FUNDAMENTAL E PRÉ-ESCOLA

2. **Objetivo:** Elaborar, em conjunto com o Prefeito Municipal e o Conselho de Educação, as políticas de desenvolvimento do ensino do Município, atendendo as diretrizes de cada programa; Proporcionar aos alunos da rede municipal e da rede estadual de ensino condições para locomoção até as escolas; Ter todas as crianças da rede de ensino municipal alfabetizadas aos 6 anos e criar mecanismos de recuperação para os que não estiverem alfabetizados após esta idade.

3. **Público Alvo:** População

4. **Horizonte Temporal:** Finalístico

5. **Quantidade de Indicadores:**

6. **Quantidades de Ações**

7. **Valor (Em R\$ 1,00)**

8. **Valor:** 7.000,00

9. **Valor total:** 7.000,00

### 10. INFORMAÇÕES SOBRE INDICADORES

| Descrição / Unidade de Medida                                                                                | Índice mais recente                        |           | Apurado em |                   | Desejado no final do PPA |        | Fonte                              |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------|-----------|------------|-------------------|--------------------------|--------|------------------------------------|
| Contribuição FADENPAR Loanda                                                                                 |                                            |           | Julho/2016 |                   |                          |        | Secretaria Mun. Educação e Cultura |
| Título da Ação                                                                                               | Unidade Resp.                              | Tipo      | Produto    | Unidade de Medida | Ano                      | Metas  | Valores (Em R\$ 1,00)              |
|                                                                                                              |                                            |           |            |                   |                          |        |                                    |
| <b>Função:</b> 12<br><b>Subfunção:</b> 364<br><b>Projeto/Atividade:</b> 2.057 – Contribuição FADENPAR Loanda | Secretaria Municipal de Educação e Cultura | Atividade | Unidade    | 01                | 2016                     | Global | 7.000,00                           |

Sergio Jose Ferreira  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MÔNICA**

Santa Mônica - Estado do Paraná

CNPJ 95.641.916/0001-37

Rua Marieta Mocellin nº 588 - Cep 87.915-000

Fone/Fax (44) 3455-1107 - E-mail: [contabilidade@santamonica.pr.gov.br](mailto:contabilidade@santamonica.pr.gov.br)

**ANEXO I LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2016**

**ÓRGÃO 05:**

**Secretaria Municipal de Educação e Cultura**

**UNIDADE EXECUTORA 002:**

**Departamento de Ensino Fundamental e Especial**

**PROGRAMAS: RELATÓRIO COMPLETO**

**1. Denominação:** 0020 – ACESSO INTEGRAL AO ENSINO FUNDAMENTAL E PRÉ-ESCOLA

**2. Objetivo:** Elaborar, em conjunto com o Prefeito Municipal e o Conselho de Educação, as políticas de desenvolvimento do ensino do Município, atendendo as diretrizes de cada programa; Proporcionar aos alunos da rede municipal e da rede estadual de ensino condições para locomoção até as escolas; Ter todas as crianças da rede de ensino municipal alfabetizadas aos 6 anos e criar mecanismos de recuperação para os que não estiverem alfabetizados após esta idade.

**3. Público Alvo:** População

**4. Horizonte Temporal:** Finalístico

**5. Quantidade de Indicadores:**

**6. Quantidades de Ações**

**7. Valor (Em R\$ 1,00)**

**8. Valor:** 7.000,00

**9. Valor total:** 7.000,00

**10. INFORMAÇÕES SOBRE INDICADORES**

| Descrição / Unidade de Medida                                                                                |  | Índice mais recente                        |           | Apurado em |                   | Desejado no final do PPA |        | Fonte                              |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--------------------------------------------|-----------|------------|-------------------|--------------------------|--------|------------------------------------|
| Contribuição FADENPAR Loanda                                                                                 |  |                                            |           | Julho/2016 |                   |                          |        | Secretaria Mun. Educação e Cultura |
| Título da Ação                                                                                               |  | Unidade Resp.                              | Tipo      | Produto    | Unidade de Medida | Ano                      | Metas  | Valores (Em R\$ 1,00)              |
| <b>Função:</b> 12<br><b>Subfunção:</b> 364<br><b>Projeto/Atividade:</b> 2.057 – Contribuição FADENPAR Loanda |  | Secretaria Municipal de Educação e Cultura | Atividade | Unidade    | 01                | 2016                     | Global | 7.000,00                           |

Sergio Jose Ferreira  
Prefeito Municipal